



# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### PROJETO DE LEI Nº 115/2024

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a repactuação da Emenda Impositiva nº 003/2023.

**Protocolado na Secretaria no Dia 03/12/2024.**

**Apresentado em Expediente do Dia 10/12/2024.**

*Encaminhado à Comissão de:*

**Legislação, Justiça e Redação, em 04/12/2024.**

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>06/12</u> /2024  <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Osvaldo Camargo</u> Lapa, em <u>06/12</u> /2024.  <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR</b>
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>30/12</u> /2024.  <b>Relator</b>

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**  
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)  
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)